



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º206/2023

06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Elza Moura Caldeira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de I a IV**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 02/10/2023 Protocolo nº 12021030.1.00774/23-5;

CÓPIA

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Elza Moura Caldeira**, portadora do RG nº 934-641 SSP/MS e CPF nº 826.768.361-53, matrícula 600610-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professor de I a IV**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4962** (quatro mil novecentos e sessenta e dois) dias ou seja 13 (treze) anos 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 237 (duzentos e trinta e sete) dias ou seja 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondentes ao período 08/03/1996 a 31/10/1996, prestado ao HORA COMERCIAL LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 02/10/2023, Protocolo nº 12021030.1.00774/23-5;

II – 1397 (mil trezentos e noventa e sete) dias ou seja 03 (três) anos 10 (dez) meses, correspondentes ao período 01/06/1997 a 30/03/2001, prestado ao HORA COMERCIAL LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 02/10/2023 Protocolo nº 12021030.1.00774/23-5;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

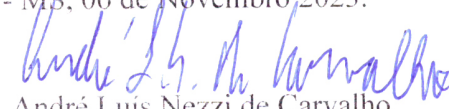
III – 3328 - (três mil trezentos e vinte e oito) dias ou seja 09 (nove) anos 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período 17/02/2003 a 31/03/2012, prestado ao MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 02/10/2023 Protocolo nº 12021030.1.00774/23-5;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 06 de Novembro 2023.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

CÓPIA


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração